



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.09.18.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.11.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: FRANCINEIDE VIRGINIA BEZERRA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.663.603/0001-80- CONTRATO: 2019.07.08.2 - R\$ 14.300,00(QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA: 3801.04.122.0007.2.172 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.27.3 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO. EMPRESA VENCEDORA: CEVEMA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO - LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA LEÃO XIII, Nº 669, SALESIANOS, JUAZEIRO DO NORTE-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.943.551/0001-75, COM O(S) SEGUINTE(S) VALOR(ES): LOTE III - R\$ 84.000,00(OITENTA E QUATRO MIL REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, NA PESSOA DA SENHORA IRACI MORAIS DE BRITO ROCA, DOUS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 08 DE JULHO DE 2019.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.13.4

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.970.508/0001-92, com endereço na Rua Manoel Maximo de Moraes, 137-A, Riachinho, Várzea Alegre-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.13.4, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ASSESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito ao registro de preço e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.13.4. André Barreto Esmeraldo – Secretário de Saúde. Crato/CE, 11 de julho de 2019.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.13.4**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa IDEAL – CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.970.508/0001-92, com endereço na Rua Manoel Maximo de Moraes, 137-A, Riachinho, Várzea Alegre-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.13.4, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E ASSESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito ao registro de preço e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.13.4. André Barreto Esmeraldo – Secretário de Saúde. Crato/CE, 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato nº 2019.07.05.1. Objeto: aquisição de tv e ventilador para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Crato/CE. Valor Global de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, com recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária 4001.23.695.0444.2.199– Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO-CE – Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, representado pelo Sr. Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva e de outro lado a empresa CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA – ME, representado pelo Sr. Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do Contrato: 60 dias. Data do Contrato: 05 de Julho de 2019.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.06.26.1 **Objeto:** aquisição de material Hidráulico, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante Servêletrica Comercio E Serviços Ltda inscrito no CNPJ nº **09.450.031/0001-19**. Totalizando o valor de R\$ 51.790,25 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.06.25.1 **Objeto:** aquisição de material Elétrico, destinado a atender as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante Servêletrica Comercio E Serviços Ltda inscrito no CNPJ nº **09.450.031/0001-19**. Totalizando o valor de R\$ 35.694,12 (trinta e cinco mil e noventa e quatro reais e dose centavos), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 2019.07.02.1 Objeto: Aquisição de hidrômetros. Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **SAGA MEDIÇÕES** inscrito no CNPJ nº **08.026.075/0001-53**. Totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Edital de Retificação ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SMS – PARA TERMO DE FOMENTO – Serviço de promoção da saúde, prevenção e controle de IST/HIV/AIDS. PROCESSO Nº 1106001/2019 – CPS/PGM.

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do Município do Crato/CE, torna público aos interessados credenciáveis ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 – SMS – Para Termo de Fomento, que:

Considerando que o Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 – SMS – Para Termo de Fomento, dispõe no item 7.3.1. a seguinte redação: O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, na internet através do site www.crato.ce.gov.br nas abas Diário Oficial e Editais, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital; no qual também é presente no item 12.1.

Considerando que o Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 – SMS – Para Termo de Fomento, dispõe no item 12.2.3. a seguinte redação: Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações **ou dos pedidos de esclarecimentos**, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia..

RESOLVE:

1. RETIFICAR o item 7.1. do referido Edital:

- **Onde se lê:**

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/06/2019.
2	Envio das propostas pelas OSCs.	Até as 09h do dia 29/06/2019, e nos demais, em horário comercial, considerando apenas em dias úteis, no endereço constante do item 7.4.1. deste Edital.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Permanente de Seleção.	29/06/2019 as 09h30min, na sala de reuniões da CPS/PGM, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até dia 05/08/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	06/08/2019 a 12/08/2019, em horário comercial, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.

6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até dia 19/08/2019.

- Lê-se:

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/06/2019.
2	Envio das propostas pelas OSCs.	Até as 09h do dia 29/07/2019 , e nos demais, em horário comercial, considerando apenas em dias úteis, no endereço constante do item 7.4.1. deste Edital.
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Permanente de Seleção.	29/07/2019 as 09h30min, na sala de reuniões da CPS/PGM, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até dia 05/08/2019.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	06/08/2019 a 12/08/2019, em horário comercial, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até dia 19/08/2019.

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 – SMS – Para Termo de Fomento.

Crato - Ceará, em 11 de julho de 2019.

André Barreto Esmeraldo
Secretária Municipal de Saúde.

PREVICRATO**Portaria Nº 042/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria de benefícios da PREVICRATO n.º 0106001/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Solange Rodrigues do Nascimento, portadora da identidade n.º 581760-82 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 485.744.494-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200h, Ref. 06, matrícula n.º 2181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em junho de 2019	-	R\$ 1.873,20	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	R\$ 93,66	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 749,28	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.873,20	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131 /2015.
Adicional 10% red. c/horária	10%	R\$ 374,64	Lei n.º 2.643/2010
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.963,98			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 045/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria de benefícios da PREVICRATO n.º 0106005/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Osmar Cleide de Santana, portadora da identidade n.º 2018310872-2 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 266.223.003-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia, 150h, matrícula n.º 25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em março de 2019	-	R\$ 1.018,00	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio – Geral	10%	R\$ 101,80	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Insalubridade	20%	R\$ 203,60	Art. 35 da Lei n.º 2.061/2001.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.323,40			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 047/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria de benefícios da PREVICRATO n.º 0107001/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Alais Correia Lima Silva, portadora da identidade n.º 2007987482-1 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 387.531.203-10, titular do cargo de provimento efetivo de Professora V, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 1920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em junho de 2019	-	R\$ 4.244,63	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 848,92	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.093,55			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 048/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 0107002/2019.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Tavares de Almeida Alves, portadora da identidade n.º 222747392 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 741.918.963-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, Ref. 06, matrícula n.º 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em Junho de 2019	-	R\$ 1.698,54	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio	5%	R\$ 84,92	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 339,70	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.123,16			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de Julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 049/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico do Coordenadoria de Benefícios da PREVICRATO n.º 0107003/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Ledamy Correia de Menezes, portadora da identidade n.º 2103798/91 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 462.208.103-25, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref.07, matrícula n.º 1355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM JUNHO DE 2019	-	R\$ 1.195,73	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019.
QUINQUÊNIO - GERAL	-	R\$ 59,78	Lei n.º 3.523/2019.
AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	-	R\$ 125,00	Lei n.º 3.253/2017 Lei n.º 3.353/2017
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.380,51			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 939,32	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	[(8.802/10.950) x 939,32]	R\$755,05(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 242,95	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 998,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 050/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da Coordenadoria de benefícios da PREVICRATO n.º 0107004/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. João Erivelto Tavares de Melo, portador da identidade n.º 95015056607 SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 013.533.008-46, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200h, Ref. 06, matrícula n.º 2126, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em maio de 2019	-	R\$ 2.122,31	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 2.122,31	Lei n.º 2.562/2009. Lei n.º 3.131/2015.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 848,92	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional especialização	10%	R\$ 424,46	Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênio - Geral	10%	R\$ 212,23	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 5.730,23			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de julho de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.583/2019
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2019.**

EMENTA: Denomina de Rua Inácio Ferreira Teles a artéria que hoje é conhecida de Estrada da Chapada, no Bairro Muriti, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denomina de Rua Inácio Ferreira Teles a Rua conhecida como estrada da Chapada no Bairro Muriti:

Parágrafo Único. A Citada Rua inicia-se na Avenida Padre Cícero até o cruzamento da Rua Sebastião Maciel Lopes, no mesmo bairro, ladeado pela churrascaria Goldem Gril e pelo Motel CasaBlanca no Bairro Muriti nesta urbe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 0807001/2019 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 0807001/2019 – GP, de 08 de Julho de 2019, publicada na edição nº 4204 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 0807001/2019 – GP
CRATO/CE, 08 DE JULHO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Programa Acolhe Servidor vem atender as recomendações da Portaria Ministerial nº 10, de 10 de julho de 2003, do Ministério do Trabalho e Emprego da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 3.402/2019, que institui o Programa Acolhe Servidor na Prefeitura Municipal do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR FABIANA EULINA CORREIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 222.547.903-82, portadora da matrícula funcional nº 152, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor III, lotada no Gabinete do Prefeito, para a função de Coordenadora do Programa Acolhe Servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107001/2019 – GP
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MONIQUE HÉLLEN CRISPIM NASCIMENTO**, através de Processo Administrativo nº 201906251632, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0104072019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 11/07/2019 à 10/07/2021, à servidora pública municipal **MONIQUE HÉLLEN CRISPIM NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 985.019.253-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ ALLTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107002/2019 – GP
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Nomeia a comissão organizadora local do XIX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – Crato - 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90, determina as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços do sistema nacional de saúde;

CONSIDERANDO que o Município do Crato, foi selecionado para sediar o XIX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, e dessa forma há a necessidade de composição de uma comissão organizadora do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora Local do XIX Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, que será realizado neste município em data ainda não definida:

MEMBRO	FUNÇÃO
ANDRE BARRETO ESMERALDO	COORDENAÇÃO GERAL
LIZ BITU CORTEZ PAIVA	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
MARCELO UCHOA MATOS TIAGO DE ASSIS ANDRADE	COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTO E LOGÍSTICA
MILENNA ALENCAR BRASIL	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA
JANA CLÉA RADRIGUES GOMES	COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE VENDAS
MARIA IRACEMA MARIANO DE AMORIM TATIANE PEREIRA DA SILVA	COORDENAÇÃO DE INSCRIÇÃO E ACOLHIMENTO

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pela execução de todas as atividades a serem realizadas no XIX Congresso de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, deverá prestar o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 4º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1107003/2019 – GP
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que entre o período de 15 a 21 de julho de 2019, o servidor CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO, membro da Comissão Permanente de Licitação, iniciará o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RUTYELL RONEY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.014.023-56, para compor temporariamente, pelo período de 15 a 21 de julho de 2019, a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO, atuando nos trabalhos atinentes às licitações de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente portaria vigorará pelo prazo de 07 (sete) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1107004/2019 – GP
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que entre o período de 22 a 29 de julho de 2019, a servidora TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, membro da Comissão Permanente de Licitação, iniciará o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RUTYELL RONEY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.014.023-56, para compor temporariamente, pelo período de 22 a 29 de julho de 2019, a Comissão Permanente de Licitação, em substituição a TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, atuando nos trabalhos atinentes às licitações de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente portaria vigorará pelo prazo de 08 (oito) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
